



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

AVISO DRE (EXTRATO)	N.A.
CÓDIGO BEP (INTEGRAL)	N.A.
N.º DE POSTOS TRABALHO	1
CARREIRA	Técnico Superior
CATEGORIA	Técnico Superior
UNIDADE ORGÂNICA	Divisão de Gestão Financeira

ATA N.º 1 Critérios de avaliação

Na sequência da autorização de recrutamento de um (1) técnico superior para desempenho de funções na Divisão de Gestão Financeira, reuniu em 05/03/2024, o respetivo júri, designado pelo despacho do Sr. Diretor-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, exarado na informação n.º Inf_DSIGA_DORH_DOC00003799_2024, estando presentes os seguintes elementos:

Presidente: Dr. José Paulo Henriques Freitas, Diretor de Serviços de Informação, Gestão e Administração;

1.º vogal efetivo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos: *Dr. Diogo Monteiro Ferreira*, Chefe de Divisão de Gestão Financeira;

2.ª vogal efetiva: Dra. Maria Manuela Fernandes Simões, Técnica Superior da Divisão de Gestão Financeira.

O objetivo da reunião foi o de fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção. Nesta reunião procedeu-se também à elaboração da prova de conhecimentos e ao guião da entrevista que ficam em envelope fechado com o presidente do júri até à data de realização dos métodos.

Assim, desenvolvidos os trabalhos, deliberou o júri por unanimidade, o seguinte:

1. Métodos de seleção

Considerando que o procedimento concursal é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados como métodos de seleção obrigatórios, a **prova de conhecimentos ou avaliação curricular** e como método facultativo, a **entrevista de avaliação de competências**, conforme disposto no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Os métodos de seleção são avaliados numa escala de 0 a 20 valores, com classificação expressa até às centésimas.

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

REPÚBLICA PORTUGUESA AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO

Mod..DGADR 09.01 Rev.11

Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que obtenha uma

valoração inferior a 9,5 valores, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

1.1. Prova de conhecimentos

Será aplicada aos candidatos que:

a) Não estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadoras do posto de trabalho em

causa;

b) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a

ocupar, mas que tenham expressamente afastado a avaliação curricular no formulário da candidatura.

A prova de conhecimentos destina-se a avaliar as competências técnicas necessárias ao exercício da função, será de

natureza teórica, terá a duração máxima de 30 minutos e revestirá a forma oral.

Será composta por 3 questões

Será permitida a consulta de legislação e bibliografia não anotada durante a realização da prova.

A prova de conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas:

■ Contabilidade

■Contratação Pública

Orçamento

A legislação de estudo será a seguinte (a legislação indicada será sempre a versão mais atualizada):

•Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro — aprova o SNC -AP;

•Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro — aprova o CCP — código dos contratos públicos;

•Lei n.º 82/2023 de 29 de dezembro - aprova a Lei do Orçamento de Estado para 2024;

A bibliografia será a seguinte:

•Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro — aprova o SNC -AP;

•Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro — aprova o CCP — código dos contratos públicos;

•Lei n.º 82/2023 de 29 de dezembro - aprova a Lei do Orçamento de Estado para 2024;

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural Av.Afonso Costa 3 1949-002 Lisboa, PORTUGAL Tel +351 218 442 200





1.2. Avaliação curricular

Será aplicada aos candidatos que se encontrem a cumprir ou a exercer atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado ou, tratando-se de candidatos colocados em sistema de valorização profissional, se tenham por último encontrado a exercer essas atribuições.

A avaliação curricular visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

A fórmula de cálculo da valoração a atribuir ao método de avaliação curricular é a seguinte:

AC - Avaliação curricular; HA – habilitação académica; FP – formação profissional; EP – experiência profissional e AD – avaliação de desempenho.

1.2.1. No parâmetro habilitação académica (HA), o júri deliberou aplicar a seguinte valoração:

Habilitação Académica	Valoração
Licenciatura em área relevante para as funções a exercer	16
Mestrado em área relevante para as funções a exercer	18
Doutoramento em área relevante para as funções a exercer	20

1.2.2. No parâmetro **formação profissional (FP),** o júri deliberou aplicar a seguinte valoração, considerando o total de horas de formação em ações de formação, cursos, estágios, colóquios, seminários, palestras e outros eventos com relevante interesse para o posto de trabalho a ocupar:

Formação Profissional

Total de horas de formação específica ou com relevante interesse para o posto de trabalho a ocupar

- ·Ações de formação até 6h/1 dia 12 Valores
- ·Ações de formação> 6 h <25 h − 14 Valores
- ·Ações de formação> 25 h <50 h − 16 valores
- ·Ações de formação> 50 h <100 h − 18 valores
- ·Ações de formação> 100 h 20 valores

As ações de formação que não revistam interesse ou sejam relevantes para o posto de trabalho não serão pontuadas. O Júri deliberará relativamente a eventuais situações de formação profissional sobre as quais se levantem dúvidas, fundamentando as respetivas deliberações.





Para as ações de formação que não indiquem o número de horas, considerar-se-á 6h para cada período de 1 dia e 3h para cada período de meio dia.

Não será atribuída pontuação às ações de formação cuja frequência não seja documentalmente comprovada. Os candidatos que não possuam ações de formação serão pontuados com 8 valores.

- 1.2.3. No parâmetro experiência profissional (EP), o júri deliberou atribuir meio valor por cada mês completo de exercício de funções em áreas relacionadas com o posto de trabalho a ocupar, até ao limite de 20 valores.
- 1.2.4. No parâmetro **avaliação de desempenho (AD)**, o júri deliberou considerar a classificação quantitativa obtidas na carreira para a qual o concurso é aberto, nos dois últimos ciclos avaliativos. Será feita uma média simples da pontuação obtida até às centésimas, conforme segue:

Relev	ante	Adequado		inadequado		
5	4 a 4,99	3 a 3,99	2,5 a 2,99	2,01 a 2,49	2	1 a 1,99
20	18	16	14	12	10	0

A ausência justificada de classificação de serviço em algum dos ciclos implica a pontuação do parâmetro com 14 valores. A falta injustificada de informação relativa a avaliação de algum ciclo, implica a pontuação do parâmetro com Zero valores. Caso o candidato não tenha sido avaliado por não reunir requisitos para tal, será atribuída uma classificação de 10 valores.

1.3. Entrevista de avaliação de competências

A entrevista de avaliação de competências será aplicada aos candidatos que sejam aprovados nos métodos de seleção anteriores e visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A entrevista terá a duração de **30 minutos** e a classificação final resultará da média aritmética simples da pontuação obtida em cada uma das competências que se apresentam no quadro seguinte.

C. entrevista =(CE+PO+AISC+RI+TPC) /5

Competência	Descrição	Valoração
Conhecimentos e experiência (CE)	Possui os conhecimentos adequados à função e aplica-os de forma adequada e em situações complexas. Procura ampliar os conhecimentos.	20 valores – demonstra elevados conhecimentos especializados e sabe aplicá-los a vários cenários e problemas com elevada distinção. Procura





		atualizar conhecimentos permanentemente;
		16 valores – demonstra bons conhecimentos e sabe aplicá-los a vários cenários e problemas.
		Procura ampliar os conhecimentos. 12 valores – demonstra conhecimentos
		adequados e sabe aplicá-los a algumas situações/problemas.
		8 valores – não demonstra conhecimentos
		adequados.
		20 valores – demonstra elevada capacidade de organização e planeamento na gestão do seu trabalho;
	Organiza e controla a sua atividade, definindo	16 valores – demonstra boa capacidade de organização e planeamento na gestão do seu trabalho;
Planeamento e organização (PO)	objetivos, prazos prioridades	12 valores – demonstra adequado nível de
		organização do seu trabalho evidenciando algumas necessidades de melhoria;
		8 valores – não demonstra ou demonstra
		capacidade reduzida de organização do trabalho.
		20 valores – demonstra elevado sentido crítico na análise de informação;
		16 valores – demonstra boa análise da
Análica da informação a contida evítica (AISC)	Identifica, interpreta e avalia diferentes tipos de	informação e sentido crítico;
Análise da informação e sentido crítico (AISC)	informação e relaciona-a de forma lógica e de encontro aos objetivos de trabalho	12 valores – demonstra adequado sentido critico na análise da informação;
	,	8 valores – não demonstra ou demonstra
		capacidade reduzida de sentido critico na análise da informação.
		20 valores – demonstra uma elevada atitude
		facilitadora do relacionamento e elevada competência emocional na gestão de conflitos;
		16 valores – demonstra uma atitude facilitadora
	Interage adequadamente com várias pessoas e	do relacionamento e competência emocional na gestão de conflitos;
Relacionamento interpessoal (RI)	em diferentes contextos.	12 valores – demonstra adequada atitude no
		relacionamento e adequada competência
		emocional na gestão de conflitos; 8 valores – não demonstra atitude facilitadora
		do relacionamento nem capacidade de gestão
		de conflitos 20 valores – demonstra elevado profissionalismo
Tolerância à pressão e contrariedades (TPC)		mesmo em situações de stress e obstáculos;
		16 valores – demonstra ser bom profissional
	Demonstra capacidade de ultrapassar	mesmo em situações de stress e obstáculos; 12 valores – demonstra adequado
	obstáculos e dificuldades	profissionalismo mesmo em situações de stress
		e obstáculos; 8 valores – não demonstra profissionalismo em
		situações de stress e obstáculos

2. Classificação final

Expressa-se numa escala de 0 a 20 valores de acordo com as especificidades de cada método anteriormente referido e será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

CF = (AC ou PC x 70%) + (EAC x 30%)





Nada mais havendo a deliberar deu-se por encerrada a	reunião de que foi elaborada a preser	nte ata que é assinada pelos
membros do júri.		
Presidente ou vogal que substitui:	Vogal:	Vogal: